



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Andreia Guadagnin	Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação
02 Ar condicionado Split 12000 BTUS Quente e Frio
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
Justifica-se a aquisição de 02 ar-condicionado para duas salas de aula na EMEF Guerino Somavilla, considerando o aumento das temperaturas e o início das aulas, a aquisição se faz necessária. Ressalta-se que a escola havia realizado a compra pela licitação vigente no ano de 2024, porém a empresa passou meses dizendo que entregaria e não entregou os ares. Ainda, ressalta-se que a média de temperaturas no ano de 2025 está superior

aos outros anos, de modo, que sem o equipamento se tornaria insuportável a manutenção do ensino nas salas. A compra direta é a melhor alternativa pela urgência da aquisição, pois as aulas iniciam no dia 17 de fevereiro de 2025, bem como o baixo custo. Não há licitação vigente para o item. Ressalta-se que a aquisição será custeada pela emenda impositiva nº 6/2024, do vereador Agenor Minozzo, no valor de R\$ 5.000,00

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

02 ar condicionado

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

Item	Menor Preço Unitário
02 ar condicionado	R\$ 2.470,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

Justifica-se a escolha do contratado por ter o menor valor unitário entre os três fornecedores cotados pela Diretora.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

EMEF Guerino Somavila

Av. Augusto Pestana, nº 305, Bairro Santa Cruz, Nova Prata

7. Previsão orçamentária:

486 – equipamentos e material permanente: 2354- aparelhos e utensílios domésticos.

8. Fundamentação Legal:
Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço

Nome: Marines Petry

Cargo: Diretora

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 12 de fevereiro de 2025

Andreia Guadagnin
Responsável pela Formalização da Demanda